



MDL
S. 08

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de microfones.

- 15 (quinze) unidades de Microfones de mesa, condensador de eletreto, hipercardiode, frequência 30HZ-20KHZ, sensibilidade: 30DB+-3DB (ODB-1V/PA EM 1KHZ), impedância de saída: 450 OHMS +-30% (1HHZ), alimentação: 9-48V DC Phantom Power, Haster 45cm, diâmetro da Roscada: 24MM.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

2.1. Prazo para fornecimento.

Imediato, após a solicitação, nas condições aduzidas no anexo I deste termo de referência.

2.2. Vigência do contrato.

Até o final do exercício financeiro.

3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1 A Câmara obriga-se a:

3.1.1 Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

3.1.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2 A empresa a ser contratada obriga-se a:

3.2.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais sem prévia e expressa anuência do órgão competente.

3.2.3 Entregar os produtos ou serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

3.2.4 Por ocasião da entrega, os produtos ou serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do órgão competente.

4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 Os recebimentos provisórios e definitivos relativos aos produtos serão atestados pelo fiscal formalmente designado pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, que poderá exigir a documentação necessária para comprovação do exigido neste Termo de Referência.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante a emissão da nota fiscal junto com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

5.2 Caso o fornecimento seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos da lei nº 14.133/2021.

6.2 Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Município ou de seus agentes.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

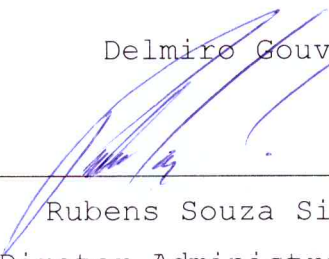
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

6.3 É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, cisão ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de julho de 2024.



Rubens Souza Silva
Diretor Administrativo.